PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 05/2024

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Srª. LILIAN FONTOURA DEPIERE,TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO consistindo em análise de *Curriculum Vitae,* destinado à admissão de profissional para o cargo de **Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** em **caráter temporário para atendimento ao menor matriculado no 1º Ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino**, com laudo de surdez bilateral, a ser lotado, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Educação conforme item 1 – Quadro de Cargo e Vagas, com base na Constituição da República, art. 37,inciso IX, , sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo DecretoExecutivo N° 3.017, de 24 de dezembro de 2010. A Portaria nº 27.817, de 06 de março de 2024, designa a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

1. TABELA DE CARGOS E VAGAS

Cargo	Carga Horária semanal	Vencimento	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo no momento da contratação
Serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	20h	R$ 2.500,00	Formação de Ensino Médio e/ou Superior na função pretendida; experiência comprovada de atuação profissional na função para a qual se candidatou; disponibilidade para cumprimento de carga horária exigida.

1.1 As atribuições do cargo supracitado, encontram-se no **Anexo I** deste Edital.
1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no **Anexo IV** deste Edital.
1.5 O modelo de formulário de inscrição encontra-se no **Anexo V** deste Edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O cargo constante nesse Edital, será de contratação imediata.
2.2 Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.
2.3 A idade mínima para concorrer a qualquer cargo do certame é de 18 anos.
2.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados

no ato da inscrição.

2.6 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

2.7 Todos os documentos comprobatórios referentes aos *'cursos de qualificação*', devem ser correlatos a função do cargo pretendido.

2.8 O responsável pelo recebimento das inscrições **não fará a conferência da documentação, somente a autenticação*.**

***No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Somente serão admitidas inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelos candidatos.

3.3 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

3.3.1 preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no **Anexo V**, sendo de responsabilidade do mesmo, o correto preenchimento;

3.3.2 entregar *Curriculum Vitae* com as respectivas cópias autenticadas* dos documentos comprobatórios pessoais, de identificação, da escolaridade, cursos de qualificação **relacionados ao cargo de inscrição** e da experiência profissional, **em envelope com a respectiva ficha de inscrição colada na frente.**

3.4 O *Curriculum Vitae* **deverá** seguir o **modelo** do **Anexo III** deste Edital, estar **preenchido** e **assinado**.

3.5 As inscrições para o referido cargo serão recebidas junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal,2º piso, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, mediante apresentação do formulário constante no **Anexo V** deste Edital, o qual deverá ser preenchido pelo próprio candidato, e entregue colado no lado de fora de um **envelope tamanho A4,** o qual deverá estar lacrado com os devidos documentos em seu interior, somente no período de **13 à 15/03** das **8h às 11h e das 14h às 16:30.**

3.6 Caso haja algum documento que não esteja mencionado no *Curriculum Vitae*, o mesmo **não** será objeto de avaliação.

3.7 A entrega da documentação correta é de responsabilidade do candidato.

3.8 Somente serão analisados os currículos *d*evidamente assinados. Caso isso não ocorra, o (a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado.

3.9 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

3.10 Serão admitidas como comprovação de experiência profissional:

3.10.1 Cópia autenticadda da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

3.10.2 Cópia autenticada de contrato de trabalho.

3.10.3 Caso o candidato apresente como comprovnte de experiência profissional certidão do INSS e dos demais Institutos de Previdência ou declaração laboral de tempo de serviço expedidas por órgãos públicos, estas deverão conter **a função, data de início e fim da atividade desmpenhada.**

4.DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo.

4.2 O disposto no item 1 dessa observação, não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

4.3 Em razão do número de vagas deste Processo Seletivo, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.

4.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital de homologação preliminar das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br na data de **18/03/2024.**

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a Comissão Organizadora, protocolando requerimento junto ao Setor de Protocolo, no 1° andar do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, bairro Centro, no município de Santo Augusto, RS, no dia **19/03/2024.**

5.3 No dia **20/03/2024**, a Comissão Organizadora fornecerá vistas a Ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao Setor de Protocolo.

5.4 Após o candidato ter tido vistas à Ata, o candidato poderá interpor recurso junto ao Setor de Protocolo no dia **21/03/2024,** mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irresignação.

5.5 Após a análise do recurso, a Comissão Organizadora poderá reconsiderar sua decisão.

5.6 A lista de inscrições homologadas será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **23/03/2024.**

6.* DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE (classificatório)

6.2 Somente serão objetos de avaliação os itens **descritos** no *Curriculum Vitae* e que estão de acordo com os documentos comprobatórios.

6.3 Os candidatos inscritos serão classificados para o banco de **Cadastro Reserva**, considerando o interesse de atuação e conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

6.3.1 Os currículos apresentados pelos candidatos para o cargo de **Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras,** serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela a seguir:

Critério	Discriminação	Pontuação	Pontuação Máxima
ESCOLARIDADE	Graduação	**05** pts. Cada certificado Máximo **03** certificados	**15**
	Pós-graduação	*Latus Sensus* **10** pts cada certificado Máximo **02** certificados	**20**
		Mestrado **25** pts cada certificado Máximo **01** certificado	**25**
		Doutorado **30** pts cada certificado Máximo **01** certificado	**30**
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO CONFORME DESCRITO NAS ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I***** **(Certificados com data posterior a 11/03/2019)**	De 4 a 20 horas (5 pt cada certificado)	Máximo **05** certificados	**25**
	De 21 a 40 horas (10 pts cada certificado)	Máximo **05** certificados	**50**
	Acima de 40 horas (15 pts cada certificado)	Máximo **05** certificados	**75**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CORRELATA ÀS ATRIBUIÇÕESDO CARGO	De 06 meses até 03 anos	**05**	**05**
	De 03 anos e 01 dia até 05 anos	**10**	**10**
	Mais de 05 anos	**15**	**15**

6.4 Para comprovação de cursos de qualificação, **NÃO** serão pontuados os documentos:
6.4.1 Sem descrição do período de realização (data de início e fim).
6.4.2 Sem descrição da respectiva carga horária.
6.4.3 Com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
6.4.4 Com aproveitamento/nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
6.4.5 Iniciados fora do prazo previsto neste Edital.
6.4.6 Sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo.
6.5 A classificação final, será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

O resultado da análise de *Curriculum Vitae* e classificação preliminar será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **21/03/2024.**

8. RECURSOS DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

8.1 O(a) candidato(a) que não concordar com sua classificação poderá interpor recurso dirigido a Comissão Organizadora, entregue no Setor de Protocolo, no 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, bairro Centro, no município de Santo Augusto/RS, conforme **ANEXO IV,** na data de **28/03/2024.**
8.2 Somente serão aceitos recursos entregues através de Protocolo realizado pelo(a) candidato(a).
8.3 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de **revisão** de recurso.

8.4 A divulgação do julgamento de recursos com a nova classificação – se for o caso – se dará na data de **01/04/2024.**

9 CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Terá preferência àquele que tiver a maior escolaridade;
9.2 Terá preferência àquele que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição **(08/03/2024)**, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso)Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003);
9.3 Terá preferência aquele que tiver maior idade;
9.4 Se persistirem os empates, os candidatos serão submetidos a sorteio em ato público.

11 SORTEIO PÚBLICO

Se necessário, o **Sorteio Público**, esse será realizado junto ao Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, no 2º andar do Prédio da Prefeitura Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, bairro Centro, no município de Santo Augusto/RS, com a presença ou **não** dos candidatos interessados, que serão convocados via programa informativo da Prefeitura nas rádios locais, correios eletrônicos, telefones, bem como estará disponível no site oficial do Município no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **03/04/2024,** às **09h (nove horas).**

10 HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.4 A divulgação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, na data de **27/03/2024.**

11 VALIDADE

11.4 O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
11.5 Havendo rescisão contratual, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderá ser chamado os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória para a contratação pelo tempo remanescente da Lei que autorizou a contratação.

12 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

12.4 A convocação do candidato classificado será realizada através de meios que assegurem a certeza da ciência do interessado, como telefone, endereço eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.
12.5 O candidato terá o prazo de **10** dias consecutivos, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
12.6 O candidato selecionado, quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:
12.6.1 Cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.
12.6.2 Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função
12.6.3 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
13.3.4. Cópia do título de eleitor;
13.3.5 Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino.

13.3.6 Cópia do documento de identidade.
13.3.7 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade).
13.3.8 Uma fotografia 3x4 recente.
13.3.9 Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, bem como CPF dos dependentes.
13.3.10 Certidões Cível Negativa de 1º grau e Criminal Negativa;
13.3.11 Declaração de endereço (ou cópia de comprovante de luz ou água) e telefone para contato;
13.3.12 Cópia do cartão do PIS/PASEP
13.3.13 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).
13.3.14 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
13.3.15 Declaração de bens e renda.
13.3.16 Perícia médica admissional.

12.7 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.
12.8 São requisitos para ingresso no serviço público:
12.8.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado **nº 05/2024.**
12.8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
12.8.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
12.8.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
12.8.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
12.8.6 Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
12.8.7 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
12.9 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.
12.10 Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção. Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.4 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.
13.5 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
13.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado.
13.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.
13.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá

requerer através de solicitação assinada, junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

14 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 11 de março de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE Secretário Municipal de Administração	LILIAN FONTOURA DEPIERE Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 05/2024

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

DENOMINAÇÃO: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

ATRIBUIÇÕES do Intérprete de Libras:

- Possuir competências para realizar interpretação das duas línguas, de maneira simultânea ou consecutiva, e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.
- Atuar no Atendimento Educacional Especializado no que se refere ao ensino de, e em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para os estudantes com surdez das diferentes etapas e modalidades de ensino oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.
- Elaborar o Plano de Atendimento para o Ensino de, e em LIBRAS.
- Atender o educando organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana ao estudante com surdez das unidades educativas de abrangência da Rede Municipal de Ensino.
- Produzir, adaptar e confeccionar materiais de acordo com as necessidades dos estudantes.
- Articular-se com o professor da sala de aula, planejando coletivamente as ações.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 05/2024

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.	11/03/2024
Início e término das inscrições, conforme **Item 3** e seus subitens desse Edital.	13, 14 e 15/03/2024
Edital de homologação preliminar das inscrições.	18/03/2024
Solicitação de vistas da Ata do indeferimento da inscrição conforme **Item 5.2**	19/03/2024
Prazo para disponibilização da cópia da Ata para vistas das razões do Indeferimento da inscrição.	20/03/2024
Prazo para entrada com recurso quanto as inscrições indeferidas.	21/03/2024
Prazo para análise dos recursos.	22/03/2024
Homologação final das inscrições.	25/03/2024
Divulgação e classificação preliminar da Análise de Currículos dos candidatos.	28/03/2024
Prazo para disponibilização da cópia da Ata para vistas da Análise dos currículos e interposição de recursos do resultado daclassificação preliminar.	01/04/2024
Divulgação do julgamento dos recursos e Classificação Preliminar da Análise dos Currículos.	02/04/2024
Sorteio.	03/04/2024
Divulgação da Classificação Final.	04/04/2024
Homologação e publicação do resultado final.	05/04/2024

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, e/ou por decisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação este Edital.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 05/2024

ANEXO III
MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

CARGO:_____

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

_____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Nacionalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Documento de Identificação:_____Nº _____

2. ENDEREÇOS E TELEFONES:

2.1 Endereço Residencial:_____

2.3 Endereço Eletrônico: _____

2.4 Telefone residencial e/ou celular: _____

2.5 Outro telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE:

4. FUNDAMENTAL: ( ) Completo ( ) Incompleto

Instituição de Ensino: _____

5. ENSINO MÉDIO: (Antigo 2º Grau): ( ) Completo ( ) Incompleto

Instituição de Ensino: _____

6. GRADUAÇÃO

3.1.2 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

6.1.1. Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.1.3 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

6.2 PÓS GRADUAÇÃO (*LATUS SENSUS*)

3.2.1 Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão: _____

3.2.2 Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

6.3 MESTRADO:

3.3.1 Título da Tese: _____

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão:_____

6.4 DOUTORADO:

3.4.1 Título da Tese: _____

Instituição de Ensino:_____

Ano de conclusão:_____

7. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (de 4h a 20h)

7.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora:_____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

7.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

7.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

7.4 Nome do curso: _____

Entidade Promotora:_____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

7.5 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

8. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (de 21h a 40h)

8.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

8.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

8.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

8.4 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

8.5 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

9. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (acima de 40h)

9.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

9.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

9.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

9.4 Nome do curso: _____

Entidade Promotora:_____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

9.5 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início:_____Término:_____Carga Horária: _____

Santo Augusto,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 05/2024

ANEXO IV

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CARGO: _____

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME:_____

RG_____CPF_____

INSCRIÇÃO Nº_____

2. REQUERIMENTO:

2.1. Vistas da Ata pertinente a: ( ) Inscrição indeferida
( ) Análise do *Curriculum Vitae*

3. RECURSO:

2.2. Contra: ( ) Inscrição indeferida
( ) Análise do *Curriculum Vitae*

4. JUSTIFICATIVA

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Santo Augusto,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 05/2024

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	
CARGO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
CIDADE	
TELEFONE	

Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato temporário, submetendo-me as normas expressas no presente edital.

_____
Assinatura do Candidato

✂----------

As informações abaixo serão preenchidas no ato da inscrição:

CARGO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
DATA DA INSCRIÇÃO	

_____
Responsável pela Inscrição